



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -2 Nº 129

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2018

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

FERNANDO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Agropecuária

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....01

LICITAÇÃO.....02

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
CRAS	(67) 3468 - 1738
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2018

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Marco Antonio Vieira ME

2. OBJETO: locação de equipamentos para realização de eventos artísticos, culturais, esportivos e recreativos.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 211.760,00 (duzentos e onze mil, setecentos e sessenta reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 034/2017, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.006.04.122.0022.2039 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças;

3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2018.

11. TESTEMUNHAS: Graciele Cristina Pivetta e Edson Lopes Dantas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2018
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

O Município de Vicentina/MS, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Pregão nº. 01/2018, que visa a aquisição de combustível (diesel e gasolina), filtros e lubrificantes, a fim de atender as Secretarias Municipais, realizada no dia 19 de janeiro de 2018, às 10:00 horas, sagrando-se vencedora a empresa **SILVIO VALENCIANO**, com o valor total de R\$ 1.883.067,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, sessenta e sete reais).

Vicentina, MS, 19 de janeiro de 2018.

GRACIELE CRISTINA PIVETTA
Pregoeira

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso XXII do artigo 4º, da Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio à proposta apresentada pela empresa **SILVIO VALENCIANO**, com sede na Av. Padre José Daniel, nº. 1082, centro, em Vicentina, MS, inscrita no CNPJ sob nº. 07.121.491/0001-78, com o valor total de R\$ 1.883.067,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, sessenta e sete reais), bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório de Pregão nº. 01/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 23 de janeiro de 2018.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2018**

1. PARTES: Município de Vicentina/Fundo Municipal de Saúde e Empresa Silvio Valenciano

2. OBJETO: Fornecimento de Combustível, lubrificantes e filtros.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 1.883.067,00 (um milhão, oitocentos

e oitenta e três mil e sessenta e sete reais);

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 01/2018, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0010.2018 – manutenção do transporte escolar – ensino fundamental;
3.3.90.30.00.00.00. – material de consumo.

02.007.12.365.0010.2023 – Manutenção do Transporte Escolar – ensino infantil;
3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo.

02.011.18.541.0019.2035 – Prog. De atividade para preservação ambiental;
3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo.

02.012.04.122.00222046 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural;
3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo.

03.010.10.122.0022.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo.

03.010.10.301.0008.2011 – Programa de Atividade do FMS – Atenção Básica;
3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo.

02.008.26.782.0017.2033 – manutenção da infraestrutura rodoviária;
3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2018.

11. TESTEMUNHAS: Edson Lopes Dantas e Graciele Cristina Pivetta.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2017
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 01/2017**

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA CMT INFORMÁTICA E SOFTWARE LTDA ME

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto, nos termos da legislação vigente, proceder com a alteração de Cláusulas do Contrato nº. 01/2017, em razão da prorrogação dos serviços por mais 12 (doze) meses, dando nova redação às cláusulas.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 01/2017, firmado em 25 de janeiro de 2017, permanecem inalteradas.

DATA: 22 de janeiro de 2018.

ASSINATURAS: MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO Prefeito Municipal, **CMT INFORMÁTICA E SOFTWARE LTDA ME**, contratado e as Testemunhas: **GRACIELE CRISTINA PIVETTA** e **EDSON LOPES DANTAS**

DECRETO

DECRETO Nº 02/2018

“Dispõe sobre autorização para utilização de recursos apurados em superávit financeiro do exercício de 2017 e, dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.494/2007, estabelece que os recursos dos Fundos, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios no curso do exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

CONSIDERANDO que toda a dinâmica do FUNDEB está aliçada no princípio da anualidade, todavia esta regra é excetuada apenas pelo comando do § 2º, art. 21, da Lei nº 11.494/2007, que permite a aplicação de uma parcela de até 5% (cinco por cento) do valor anual dos recursos no primeiro trimestre do exercício seguinte;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.320/64 estabelece que superávit financeiro consiste na diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro;

CONSIDERANDO que no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2017, inerente ao FUNDEB foi apurado o superávit financeiro no montante de R\$ 88.270,42 (oitenta e oito mil reais, duzentos e setenta reais e quarenta e dois centavos);

CONSIDERANDO que os recursos de que trata o presente Decreto encontram-se disponíveis; e

CONSIDERANDO que os recursos legalmente vinculados a determinada finalidade serão necessariamente nela empregados, conforme preconiza a LC nº 101/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Secretaria Municipal de Educação de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, a proceder a utilização, até o final do 1º Trimestre do corrente exercício, do valor de R\$ 88.270,42 (oitenta e oito mil reais, duzentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior (2017).

Art. 2º O valor inerente ao superávit financeiro apurado no exercício anterior, serão executados automaticamente, nos Projetos/Atividades, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos estabelecidos no orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de fevereiro de 2018.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal